



Estado do Rio Grande do Norte  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA  
"Palácio Noé Arnaud"

Rua Desembargador Ferreira Chaves, nº 305 - Centro • Telefax nº (0xx) 84 3381.2264  
CNPJ/MF nº 08.148.462./0001-62 • CEP nº 59.965-000 - Alexandria/RN • e-mail: [pmalexandria@brisa.net.com.br](mailto:pmalexandria@brisa.net.com.br)

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO/PROCESSO SELETIVO Nº 001/2009**

O **Prefeito Municipal de Alexandria**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, tornou pública a abertura das inscrições e as normas estabelecidas para a realização de Concurso Público destinado a seleção de candidatos para o preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva no Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal e Processo Seletivo para atender ao Programa de Saúde da Família-PSF, ao Programa de Erradicação do Trabalho Infantil-PETI, ao Centro de Referência da Assistência Social-CRAS, PPD, ao Programa de Saúde Bucal, Bolsa Família-PROJOVEM, e o Centro de Especialidades Odontológicas-CEO, através deste Edital de Concurso/Processo Seletivo de nº 001/2009, com publicação do Resumo deste Edital na Edição do dia 17 de outubro de 2009 do Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, observado o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, nas Leis Municipais de nºs 932, 933, 934 e 935, de 9 de outubro de 2009 e no Decreto de nº 183, de 13 de outubro de 2009, com publicação do Resumo deste Edital na Edição do dia 20 de outubro de 2009 do Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, observadas as disposições legais citadas no referido Edital, e em decorrência de decisão liminar emanada da 8.<sup>a</sup> Vara da Justiça Federal, proveniente do Mandado de Segurança impetrado pelo CREFITO da 1.<sup>o</sup> Região, Processo n.º 2009.84.01.001742-7, promove as seguintes retificações, para que surta seus efeitos legais:

**Primeiro.** Os vencimentos previstos no Anexo I do Edital n.º 01/2009, ficam reduzidos proporcionalmente à carga horária definida na Decisão acima informada, de acordo com o Anexo VII da Lei Municipal n.º 932/2009, conforme disposição a seguir:

QUADRO DEMONSTRATIVO 1 – PREFEITURA MUNICIPAL					
CÓD.	CARGO	VENC.	ESCOLARIDADE	VAGAS	RESER
A025-00	Fisioterapeuta	533,99	Sup. Fisioterapia	1	2
A032-00	Terapeuta Ocupacional	533,99	Sup. Terapia Ocupacional	1	2

**Segundo** – As cargas horárias previstas no Anexo III do Edital n.º 01/2009, para os cargos especificados, passam a ser as que segem:

• **Fisioterapeuta** • 30 (trinta) horas semanais • Atende pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos específicos de fisioterapia, terapia ocupacional e ortoptia; habilita pacientes e clientes; realiza diagnósticos específicos, analisa condições de pacientes; orienta pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis; avalia baixa visão; ministra testes e tratamentos ortópticos no paciente; desenvolve programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; exerce atividades técnico-científicas; administra recursos humanos, materiais e financeiros, podendo exercer atividades administrativas.

• **Terapeuta Ocupacional** • 30 (trinta) horas semanais • O fisioterapeuta presta serviços nas áreas da saúde, educação, esporte, empresarial, atuando ainda no campo da pesquisa; O exercício profissional do fisioterapeuta compreende a avaliação físico-funcional do paciente, a prescrição do tratamento, a indução do processo terapêutico, a alta no serviço de Fisioterapia e a reavaliação sucessiva do paciente para constatação da existência de alterações que justifiquem a necessidade de continuidade das práticas terapêuticas.

**Terceiro.** Permanecem inalteradas as demais condições dispostas no Edital de Concurso Público/Processo Seletivo de nº 001/2009, de 16 de outubro de 2009.

**Prefeitura Municipal de Alexandria/RN., aos 6 de Dezembro de 2009.**

*Alberto Maia Patrício de Figueiredo*  
**PREFEITO MUNICIPAL**